



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 018, de 19 de dezembro de 1964

Aumenta vencimento de Servidores Públicos e dá outros provimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aumentado de 50% (cincoenta por cento os vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º. Fica também aumentado de cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) para cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) o auxílio que a prefeitura dar aos indigentes do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente Lei para entrar em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1965.

São José do Sabugi (PB), em 19 de dezembro de 1964.

MANOEL MARCELINO DOS SANTOS

Prefeito